



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
IEF POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

- 1 AUTO DE INFRAÇÃO
- 2 TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
- 3 TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO

NÚMERO

192180-0

SÉRIE - A

01 CÓDIGO DA UNIDADE

02 DATA DE VENCIMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

03 C.N.P.J. / C.P.F. / C.T.P.S. / R.G. / C.N.H. 036.926.408/91

04 CARGO DEPOSITÁRIO

05 NOME / RAZÃO SOCIAL VALDENIR FERNANDES DO PRADO

06 ESTADO CIVIL CASADO 07 NATURALIDADE SP 08 R. GERAL (AUTUADO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA) 14.697.564

09 ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro, nº, etc.) AV. JOÃO TEIXEIRA FILHO FLUM - 115 10 CEP 39208-000

11 BAIRRO / DISTRITO ANTAS 12 MUNICÍPIO JAMBÁ

ENQUADRAMENTO

14 AUTUANTE (Lavrei o Presente Auto em 4 (quatro) vias, às 1000 horas, do dia 11 do mês de 06 do ano de 2008

15 LOCAL DA INFRAÇÃO / APREENSÃO / INTERDIÇÃO ESTRADA PARA VILAGEO JAMBÁ - QUILÔMETRO 256 - JAMBÁ - MG

16 **EMBASAMENTO LEGAL**

ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
56	II/IV	-	-	36	35011A	-

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.) LEI Nº 4984/08

ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM	COMBINADO COM	ARTIGO	INCISO / ITEM	§ Nº DE ORDEM
56	II/IV	-	-	36	35011B	-

DA / DO (CITAR NORMA LEGAL: LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO, PORTARIA, ETC.) LEI Nº 4984/08

1 - AUTO DE INFRAÇÃO
O autuado infringiu o(s) dispositivo(s) legal(is) descrito(s), em razão do que é sujeito ao pagamento de multa, no seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após a data da emissão deste Auto de Infração, sem acréscimos até a data do vencimento descrita no campo (2) podendo, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

2 - TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
(Artigos 627 a 652 do CÓDIGO CIVIL)
Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão sendo confiados, devendo zelar por seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que possa ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.

3 - TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO
O levantamento do Embargo / Interdição somente poderá ser efetuado após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou ordem judicial específica mediante mandado ou termo próprio.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

17 PELA(S) SEGUINTE(S) OCORRÊNCIA(S) PRONTA Nº 76300 CONTRA SEU DEPOSITÁRIO E O VIZINHO DA ESTRADA PARA VILAGEO JAMBÁ - QUILÔMETRO 256 - JAMBÁ - MG. SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO FISCAL COMPETENTE.

VALORES

18 PELA(S) INFRAÇÃO(ÕES) ARBITREI O(S) SEGUINTE(S) VALOR(ES)

18.1 - CÓDIGO	R\$	18.2 - CÓDIGO	R\$	18.3 - CÓDIGO	R\$
-	15.761,00	-	37.766,40		

TOTALIZANDO EM R\$ 102.727,40 (cento e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

QUE DEVERÃO SER PAGOS ATÉ A DATA DO SEU VENCIMENTO

DESCRIÇÃO APREENSÃO

19 RESULTANDO NA APREENSÃO DOS SEGUINTE(S) BENS E PRODUTOS

DESCREVER: 1050kg de madeira e 10kg de produtos florestais

VALOR DO(S) BEM(NS) E PRODUTO(S) ARBITRADO(S): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS)

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____ REG. GERAL: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO/DISTRITO: _____ MUNICÍPIO: _____ ASSINATURA: _____

DESCRIÇÃO DO EMBARGO/INTERDIÇÃO

20 NESTE ATO FICA EMBARGADA E INTERDITADA A ÁREA, OBRA, ESTABELECIMENTO, ETC. TOTAL PARCIAL

DESCREVER: ÁREA PARA RECONSTRUÇÃO DE CASA DO DEPOSITÁRIO EM JAMBÁ - MG.

FIRMAS

21 AUTORIDADE AUTUANTE: NOME LEGÍVEL _____

CARIMBO E ASSINATURA _____

AUTUADO / EMBARGADO / INTERDITADO: NOME LEGÍVEL _____

C.P.F. _____

ASSINATURA _____

1ª VIA - AUTUADO (BRANCA) 2ª VIA - IEF (ROSA) 3ª VIA - AUTUANTE (AZUL) 4ª VIA - INSTRUÇÃO DE PROCESSO (AMARELA)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

- 1 AUTO DE INFRAÇÃO
- 2 TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
- 3 TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO

NÚMERO

192180-0

SÉRIE - A

01 CÓDIGO DA UNIDADE

02 DATA DE VENCIMENTO

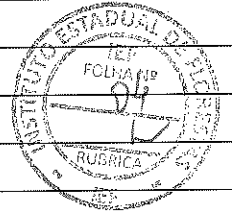


PÁGINA

2/2

23 CONTINUAÇÃO DO CAMPO 17

O proprietário do terreno de 20 (vinte) hectares para a realização do projeto de recuperação ambiental, conforme o plano de recuperação ambiental, encontra-se em fase de elaboração no IEF para a obtenção da licença ambiental.



24 PROTOCO DE ACESSO / LOCALIZAÇÃO

Sendo para o acesso ao terreno de 20 hectares, conforme o plano de recuperação ambiental, encontra-se em fase de elaboração no IEF para a obtenção da licença ambiental.

25 ANOTAÇÕES DAS COORDENADAS UTM

As coordenadas UTM do terreno são as seguintes:

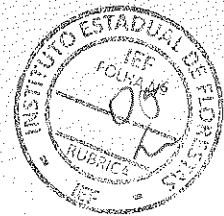
26 DEMAIS OBSERVAÇÕES

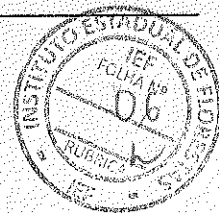
Observações adicionais sobre o terreno e o projeto de recuperação ambiental.

AUTUADO (BRANCA) 2ª VIA - IEF (ROSA) 3ª VIA - AUTUANTE (AZUL) 4ª VIA - INSTRUÇÃO DE PROCESSO (AMARELA)

LAUDO PERICIAL

1. **SOLICITANTE:** DMCF/CORAD Sede.
Recurso Administrativo: nº 12000000037/09
2. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**
 - Fazenda: Sítio Prado, Lotes 2056 e 2057
 - Coordenadas: 15°14.816' S 43°16.288'
 - Município: Jaíba – M.G.
3. **PROPRIETÁRIO:** Vicente Paulo Magalhães Barbosa
4. **PROCURADOR:** Valdemir Fernandes do Prado.
5. **HISTÓRICO:** Protocolo de Requerimento para supressão florestal em floresta estacional decidual (mata seca), numa área de 48,8279 ha. Processo nº 121100233/07. APEF nº 0026024.
Rendimento previsto por produto/subproduto:
 - Carvão Vegetal: 1.800,00 m³ (Neste cálculo foi desconsiderado a biomassa gerada dos indivíduos com CAP's inferior a 15cm e o material lenhoso resultante da destoca).
 - Madeira: Aroeira: 60,7299m³, Pau D'Arco: 131,22m³; Pau Preto: 11,00m³.
6. **DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** Auto de Fiscalização nº 015052, não datado, constando que além de todo o volume liberado na APEF que havia sido transportado, havia ainda um excedente de 1093,28 mdc e 765,05 st de lenha empilhada pela área.
7. **DO AUTO DE INFRAÇÃO :** Auto de Infração nº 192180-0, com data de 11/12/08, feito por armazenar 763,05 estereos de lenha e 1.093,28 mdc nos lotes 2056 e 2057 sem autorização do órgão ambiental competente.
8. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Em análise ao processo de exploração florestal, segundo as prestações de contas foram transportados 1.800,7mdc.
9. **DA VISTORIA:** Em 10/06/09 acompanhado do Procurador, Senhor Valdemir Fernandes do Prado, foi periciada a área onde foi constatado que no pátio de duas áreas distintas havia 1.270,7 (mil duzentos e setenta vírgula setenta) m³ de carvão, 334,00 (trezentos e trinta e quatro)m³ de lenha, e 14 (quatorze) numa bateria e 14 (quatorze) em outra totalizando 28 (vinte e oito) fornos. A área autorizada encontrava-se toda desmatada e com a destoca já realizada. Também foi dito pelo Senhor Valdemir Fernandes do Prado que houve um furto de 140,00 (cento e quarenta)mdc, porém não apresentou B.O. O furto foi estimado pela perícia em 155,00 (cento e cinquenta e cinco) mdc.
10. **DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO:** Não foi possível verificar a capacidade de produção em função dos diversos fatores envolvidos no ciclo de produção dos fornos (tempo de secagem do material lenhoso, tempo gasto para enchimento, carbonização, esfriamento, esvaziamento, nº de empregados).





11. DO INVENTÁRIO APRESENTADO:

Elaborador: Juliana Silva Delfino
Engenheira Florestal – Crea 91.601/D

- No inventário foram mensurados todos os indivíduos com DAP \geq a 5,0cm.
- Equação utilizada para o cálculo da estimativa de volume foi a desenvolvida pelo CETEC, conforme ajuste de modelos da equação para mata seca.

- Estimativa de volumetria para carvão vegetal:

Área (ha)	Vol. St/ha	Vol. M ³ /ha	Fator conversão st/m ³	MDC/ha médio	Total mdc População
48,8279	110,5809	73,7206	1:1,5	36,8603	1.799,811

12. DO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA

Projeto Jaíba II – Elaboração do Projeto Executivo e Estudos Ambientais

Resultados Obtidos: Produtividade média por hectare

V/ha = 120, 7397 \pm 11,2331 st/ha

V/ha = 68,6021 \pm 6,4052m³ de lenha/ha

V/ha = 40, 2466 \pm 3,7577 mdc/ha

12. DO MAPEAMENTO E INVENTÁRIO DA FLORA NATIVA E DOS REFLORESTAMENTOS DE MINAS GERAIS

José Roberto Scolforo e Luis Marcelo Tavares de Carvalho – Lavras:UFLA, 2006.

Detentor do banco de dados: IEF.

Volumetria média por hectare

- No inventário foram mensurados todos os indivíduos com DAP \geq a 5,0 cm.
- Para obtenção dos volumes foi utilizado as equações propostas pelo CETEC (1996)

Fisionomia	Volume (m ³ /ha)	Área Basal(m ³ /ha)	Nº de árvores/ha	DAP (cm)	H (m)
Floresta Estacional Decidual	78,40	13,48	1.005,5	10,49	6,6

13. ANALISE

Considerando que há diferença significativa entre o inventário florestal apresentado pelo produtor, o trabalho de campo do IEF remediando parcelas e o resultados obtidos nos estudos ambientais(EIA) – PROJETO JAÍBA II, optamos para o cômputo de volume médio por hectare pelo inventário da flora nativa de Minas Gerais do qual o IEF é detentor do banco de dados.

- Estimativa de volumetria para carvão vegetal:

Área (ha)	Vol. St/ha	Vol. M ³ /ha	Fator conversão st/m ³	MDC/ha médio	Total mdc População
48,8279	117,60	78,40	3:1	39,20	1.914,0536

Consideramos um aumento de 20% para o cálculo do volume total de carvão vegetal nativo devido ao material lenhoso resultante da destoca e da volumetria gerada pelos indivíduos inferiores a 15 centímetros de CAP's.

Volume total (mdc)População: 1.914,0536x 20% = 2.296,8643 mdc.

- Considerando que o volume máximo possível seja de 2.296,8643 (dois mil duzentos e noventa e seis vírgula oito seis quatro três)mdc. O produtor já prestou contas de 1.800,70 (mil oitocentos vírgula setenta) mdc e ainda existe no campo 1.270,70 (mil duzentos e setenta vírgula setenta) mdc totalizando 3.071,40 (três mil e setenta e um vírgula quarenta) mdc. Assim 774,5357 (setecentos e setenta e quatro vírgula cinco três cinco sete) mdc não possui prova de origem. Também não possui prova de origem 334,00 (trezentos e trinta e quatro) st de lenha existente na praça.

14. CONCLUSÃO

774,5357 (setecentos e setenta e quatro vírgula cinco três cinco sete)mdc não possui prova de origem. Também não possui prova de origem 334 (trezentos e trinta e quatro) st de lenha existentes na praça.

Fernando da Silva Araújo
Analista Ambiental
MASP 1021271-0

Ailton de Souza Neto
Analista Ambiental
MASP - 1147691-8